



Aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e sete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Adriano António Chaveiro, Rogério António Pinto e João António Romão Pereira Reis, comigo, Helena Isabel Gervásio Martins, Auxiliar de Serviços Gerais.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

A seguinte Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo Senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

**B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

**A) EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO (ESTRADA MUNICIPAL 535) A SÃO CRISTOVÃO”**

**B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DE MURO EM CIBORRO”**

**C) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO JUVENIL”**

**D) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL”**

**E) EMPREITADA DE “ACESSO À UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM”**

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

**A) CONTABILIDADE**

**B) AVERBAMENTO DE NOVO TÁXI**

**4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

**A) PROTOCOLOS PARA LANCHES ESCOLARES – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE S. MATEUS**

**B) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO LÚDICO DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

**5. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

**A) INDEMINIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO**

**B) CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE/LOTE LI – 29 DA ZIA/“OLARIA MANUEL GRANDELA, S.A.”**

**6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

**A) REQUERIMENTOS DIVERSOS**

**7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

*Helena Isabel Gervásio Martins*  
*c.l.t.a.*

**7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

**8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

**9. PROPOSTA DE ACTAS N.º 13, DE 11/07/07 E N.º 20 DE 17/10/07**

**10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

**Período de Antes da Ordem de Trabalhos**

**Análises à qualidade de água no Concelho de Montemor-o-Novo**

Começou por intervir o senhor Vereador Rogério Pinto questionando o senhor Presidente acerca das notícias veiculadas nos órgãos de comunicação social, nomeadamente jornais, em que era referida a má qualidade da água par consumo no concelho de Montemor-o-Novo.

Respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador Rogério Pinto, o senhor Presidente começou por dizer que a água de abastecimento público é de excelente qualidade, mesmo das melhores do país, como qualquer pessoa pode constatar quando bebe a nossa água. Explicou que as referidas notícias tinham base nos relatórios do Instituto Regulador de Águas e Resíduos mas que, infelizmente, não incidiam na globalidade das análises e das conclusões daquele relatório mas apenas numa informação complementar e residual. Chamou a atenção para o facto de o Mapa Nacional que acompanhava a notícia, em pelo menos um dos órgãos da comunicação social, comprovar o que acabava de dizer ao colocar Montemor-o-Novo no grupo dos concelhos com água de maior qualidade, isto é, com menos de 1% de incumprimentos nas análises. Referiu depois que as análises em causa referiam a água não canalizada disponibilizada em duas zonas rurais ou em pequenos sistemas rurais de abastecimento. Concluiu dizendo que, no futuro, seria possível evitar mesmo este tipo de situações.

Seguidamente, interveio o senhor Vereador António Danado dizendo que ao longo do ano de dois mil e seis se tinham registado mil quinhentas e setenta e sete análises no Instituto Regulador de Águas e Resíduos, tendo apenas onze dessas análises registado incumprimentos. Acrescentou ainda, que na última inspeção do Instituto Regulador de Águas e Resíduos realizada em Montemor-o-Novo, havia sido feita a sugestão de se extinguirem os pequenos sistemas e implementar depósitos que serão abastecidos com água de Montemor-o-Novo.

**Mercado Municipal**

Interveio o senhor Vereador Adriano Chaveiro, informando que as novas bancas de refrigeração do Mercado Municipal haviam iniciado o seu funcionamento no dia trinta de Outubro de dois mil e sete, e que lhe parecia que estas seriam suficientes para responder às necessidades daquele espaço.

**Plano e Orçamento para Dois Mil e Oito**

Usou da palavra o senhor Vereador João Pereira Reis solicitando ao senhor Presidente informações acerca dos trabalhos de elaboração do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e oito. Em resposta à questão anteriormente colocada, o senhor Presidente recordou que, em reunião anterior tinha dado uma informação sobre o assunto e convidado os senhores Vereadores, se o entendessem, a apresentar sugestões e propostas para as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2008. Informou que aqueles trabalhos já estavam em curso e que as Opções do Plano e o PPI estavam a ser coordenados pelo Chefe da DPDE enquanto que o Orçamento estava a ser coordenado pelo Chefe da DAGF. Disse ainda que nesse momento se estava na primeira fase de elaboração do referido documento, que correspondia à realização de reuniões com os responsáveis dos diversos serviços

camarários para fazer o levantamento de actividades. Informou também, o senhor Presidente, que o processo seguinte consistia na verificação de compatibilidades entre as verbas disponíveis e as propostas apresentadas e que terminada essa fase seria elaborada a primeira proposta do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e oito.

### Festival das Sopas

Acerca deste assunto pronunciou-se o senhor Vereador João Marques informando que a organização do Festival das Sopas se estava a deparar com o problema de falta de adesão dos restaurantes locais, o que poderia obrigar a um cancelamento do evento. Tendo em conta este factor, o senhor Vereador João Marques disse também que tinha sido previsto um prazo até ao dia dois de Novembro de dois mil e sete para que se conseguisse um número mínimo de dez participantes e que, se até essa data, esse objectivo não for conseguido o Festival das Sopas seria cancelado.

## ORDEM DE TRABALHOS

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

Começou por usar da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

#### Processos de licenciamento

De: VITOR MIGUEL CLEMENTE MARTINS requerendo aprovação do projecto de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de portão e muro de vedação, a levar a efeito na propriedade denominada “Chão do Barranco”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47

Data de entrada do requerimento: 12/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Hortênsia Menino de 12/10/2007)

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Hortênsia Menino.

De: BRUNO MIGUEL MESTRINHO DA SILVA E LAURA CRISTINA ARRANCA DOS SANTOS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de piscina, a levar a efeito na Rua da Liberdade n.º 7, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 07/09/2007 e 12/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

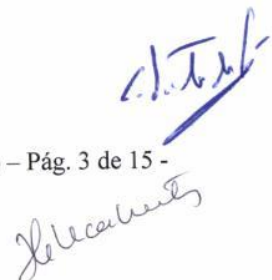
**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: ANTÓNIO JOÃO ROLA e OUTROS, requerendo aprovação do projecto de rede de esgotos e licenciamento da obra de construção de fossa séptica e respectivo colector, a levar a efeito na propriedade denominada “Courela da Freixeirinha”, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Data de entrada do requerimento: 20/08/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços e Termo de Responsabilidade do Técnico.



De: JACINTO FLORINDO ALEXANDRE CALDEIRA, requerendo informação prévia sobre operação de destaque, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Liberdade n.º 44, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 06/06/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial nos termos do parecer dos serviços.

De: CIPRIANO JOAQUIM CATARINO CLEMENTE, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de legalização e ampliação de moradia, sita na propriedade denominada "Fazenda José Justo", freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 15/10/2007

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação Camarária de 05/09/2007

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação camarária de 5/09/2007 e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: J. ESCUDEIRO, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização da legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de armazém, sito no Largo do Terrado n.º 14 (Loteamento do Terrado, lote 8), freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2007 e 09/10/2007

(Foi enviado para audiência prévia em 01/10/2007, tendo o requerente se pronunciado em 09/10/2007)

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: NUNO ALEXANDRE CARDOSO RATO e CARLA ALEXANDRA BARROCA MARIANO, requerendo reaprovação e licenciamento da obra de remodelação de habitação, sita na Rua 1º de Maio n.º 10 e 12 em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: EXTRINVEST-PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROALIMENTARES, LDA, requerendo aprovação e licenciamento da obra de construção de ETAR, a levar a efeito na propriedade denominada "Herdade da Caneira de Baixo", freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Fernando Manuel Cruz Santinho Horta.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2007

Tem parecer da D.A.U., APA e DASU

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA GABRIEL FRANCISCO DIAS E IRMÃS, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de adegas, a levar a efeito na propriedade denominada "Finca Milagrosa"-Monte Estoril, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2007

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação Camarária de 02/05/2007

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação camarária de 2/05/2007 e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: ANTÓNIA MARIA PRATES, requerendo aprovação do projecto de gás, projecto acústico e licenciamento da obra de construção de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada "Fonte de Torres", freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Paulo Filipe Lemos Carvalho da Silva e João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 19/10/2007

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação Camarária de 04/04/2007

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação camarária de 4/04/2007 e Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: ANTÓNIO INÁCIO GALVEIAS VAGARINHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia unifamiliar de dois pisos e muro de vedação a levar a efeito na Rua Joaquim Carvalho Luís, n.º 8 e Rua Teófilo Braga, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Nuno Salsinha Serra Grenha.

Data de entrada do requerimento: 08/05/2007

Tem parecer da D.A.U.

Acerca deste ponto interveio o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que tinha algumas dúvidas acerca do processo, solicitando à senhora Vereadora Hortênsia Menino que explicasse os trâmites do mesmo.

Respondendo a esta solicitação, a senhora Vereador Hortênsia Menino disse que este documento já havia baixado aos serviços para melhor análise e que em termos urbanísticos os Serviços mantinham a mesma informação.

Interveio também o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que no seu entender os termos da resposta dos Serviços não seriam os correctos.

Usando da palavra, o senhor Vereador João Pereira Reis disse que tinha a percepção de que o processo em apreciação correspondia à autorização do fraccionamento de um lote em duas partes, mas que na sua opinião, os Serviços não esclareceram as dúvidas que haviam sido colocadas.

Pronunciou-se também o senhor Presidente da Câmara, afirmando que na sua opinião os termos da informação em apreço não seriam os mais correctos ainda que a Câmara pudesse não ter explicado da melhor forma aos Serviços os esclarecimentos que pretendia ver elucidados. Assim, a explicação que se pretendia dos Serviços era que esclarecessem se era legal e adequado proceder no mesmo processo à legalização de uma construção ao licenciamento de uma construção, ao fraccionamento do prédio e se o processo conjunto ou separado não teria implicações nos índices urbanísticos aplicáveis.

**Deliberação:** O presente processo baixou aos serviços para esclarecimento da conformidade com a legalidade do facto de o processo em causa propor para o mesmo prédio dois processos para, por um lado, a legalização de construções, por outro lado, o licenciamento de nova construção, bem como das implicações do fraccionamento do prédio, nomeadamente no que diz respeito aos índices urbanísticos.

De: VASCO MIGUEL REBOCHO MENDES, requerendo informação prévia sobre construção de cave, a levar a efeito no lote 26 do Loteamento Municipal das Silveiras (Rua Florbela Espanca n.º 29), freguesia de Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 09/07/2007

(Foi enviado para audiência prévia em 28/08/2007, não se tendo o requerente pronunciado)

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: GABRIEL JOAQUIM FELIX LOURENÇO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia unifamiliar, telheiro, anexo de apoio agrícola e cavalariças, a levar a efeito na propriedade denominada "Pitamarica de Cima", freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CUSTÓDIO JOSÉ MENDONÇA DE CARVALHO, requerendo informação prévia sobre operação de loteamento, a levar a efeito na propriedade denominada “Courela dos Arezes” junto à E.M. 535, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial nos termos do parecer dos serviços.

De: MANUEL JOAQUIM CHAMINÉ, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de moradia unifamiliar de dois pisos e anexo, a levar a efeito na Rua Florbela Espanca n.º 9 (Loteamento Municipal das Silveiras lote 32), freguesia de Silveiras, tendo como técnicos responsáveis o Gabinete de Projectos da Divisão de Administração Urbanística e Vítor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 08/10/2007 e 23/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: EMÍLIA JUSTA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada “Vale de Giravaz – Alto da Mata”, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnicos responsáveis Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342 e José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 19/07/2007 e 12/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços e Termos de Responsabilidade do Técnicos.

De: EMÍLIO AGOSTINHO VASCONCELOS, requerendo aprovação da legalização e autorização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia unifamiliar e piscina, sita no lote 3 do Loteamento de Casas Novas – S. Brissos, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Carla Sofia dos Reis Correia.

Data de entrada do requerimento: 17/04/2007 e 15/10/2007

(Foi enviado para audiência prévia em 13/06/2007, tendo o requerente se pronunciado em 28/06/2007)

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO MANUEL ALVES ANASTÁCIO, requerendo aprovação do projecto de legalização e autorização para as obras de alteração do estabelecimento de restauração e bebidas sito na Av. Gago Coutinho n.º 27, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha e José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 01/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: JACINTO JOSÉ SOUSA, requerendo informação prévia sobre operação de loteamento, a levar a efeito na Rua Joaquim Carvalho Luís, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2007 e 29/08/2007

Tem parecer da D.A.U. e D.O.A.S.

*Handwritten signature and date:*  
A. T. S. -  
Dele...  
31.10.2007

**Deliberação:** A Câmara Municipal deferiu por unanimidade de acordo com a comunicação n.º 500/2007, excepto no que se refere aos dois últimos parágrafos do ponto três. A Câmara Municipal deliberou ainda, que a operação de loteamento ficará sujeita ao regime de taxas e cedências em vigor à data do requerimento para emissão do Alvará de Loteamento.

### **Vistorias**

De: MARIA ISABEL DE SOUSA ALVES VALIDO MAIA, requerendo constituição de propriedade horizontal do imóvel sito na Rua de São Domingos n.º 26, 28, 30 e 32, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 27/07/2007

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade Homologar o auto.

### **Requerimentos Diversos**

De: MARTINHO JOSÉ CONCHA, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade da Fonte das Três Portas”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 2/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CLARA LUCIANA CORREIA SERRALHA, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade do Cortiço”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: UMBELINA ROSA CATITA DO CABIDO e OUTROS, requerendo aprovação do 2º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/90 de 05/03, referente à operação de loteamento sita em Courela da Estrada, São Mateus, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 20/04/2007

Data da aprovação da Operação de Loteamento: 14/02/1990

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CRISTINA MARIA DE JESUS MARGALHO e ZAIDA MARIA CARVALHO, requerendo emissão de certidão de destaque do prédio sito na Rua 1º de Maio – Beco n.º 14, porta n.º 5, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 22/05/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SÓNIA RUTE MADUREIRA GOMES, requerendo averbamento ao alvará de licença de utilização n.º 93/06 datada de 04/05/06, para o estabelecimento misto sito na Fazenda da Nora – Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, de nova entidade exploradora.

*Deleção*  
*J. T. S. L.*

Data de entrada do requerimento: 19/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

### Diversos

Rectificação da deliberação de câmara de 05/09/2007, relativamente ao n.º 19 do Loteamento Municipal de Silveiras, seja rectificada e considerada relativamente ao n.º 21 (lote 30).

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a comunicação n.º 254 dos serviços.

Rectificação da deliberação de câmara de 11/07/2007 e 03/10/2007, relativamente ao n.º 7 do Loteamento Municipal de Silveiras, seja rectificada e considerada relativamente ao n.º 19 (lote 31).

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a comunicação n.º 253 dos serviços.

## **B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**

Acerca deste ponto, a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou ao Executivo as seguintes propostas:

De: JOÃO ANTÓNIO PINTO

Local da Obra: Rua do Zambujeiro n.º 2-A – Freguesia de Ciborro

Valor da Obra: 5.520,26 Euros

Valor da Participação: 2.500,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 04/07/2007

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação.

De: ANTÓNIO VENTURA RIBEIRO

Local da Obra: E.N. 2 – Porta 11 – Fazendas do Cortiço – Freguesia de Nossa Senhora do Bispo

Valor da Obra: 5.561,40 Euros

Valor da Participação: 2.500,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 11/07/2007

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação.

## **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO (ESTRADA MUNICIPAL 535) A SÃO CRISTOVÃO”**

O senhor Vereador António Danado colocou à apreciação do Executivo o Auto de Medição número um referente à empreitada em epígrafe:

*Informação n.º 1*

*Auto de Medição número um de trabalhos executados pelo empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, na empreitada de “Valorização Urbanística do Acesso (Estrada Municipal 535) a São Cristóvão, o qual importa no valor de dezanove mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA no valor de novecentos e oitenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de vinte mil setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, o Auto de Medição número um de trabalhos executados pelo empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, no valor de vinte mil setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.

Acta n.º 21 da Reunião Ordinária de 31.10.2007 da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Pág. 8 de 18

*delece*  
*A. J. Reis*

**B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DE MURO EM CIBORRO”**

Mais uma vez, pronunciou-se o senhor Vereador António Danado apresentando ao Executivo para apreciação, o Auto de Medição de Trabalhos Executados referente à empreitada em epígrafe, e que seguidamente se transcreve:

*Informação n.º 5*

*Auto de Medição número dois de trabalhos executados pelo empreiteiro Sociedade de Construção Civil Gato & Garcia, Lda., na empreitada de “Construção de Colector Pluvial e Reconstrução de Muro em Ciborro” o qual importa no valor de nove mil quatrocentos e dois euros e trinta Cêntimos, acrescido de IVA no valor de quatrocentos e setenta euros e doze cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de nove mil e oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, o Auto de Medição número dois de trabalhos executados pelo empreiteiro Sociedade de Construção Civil Gato & Garcia, Lda., no valor de nove mil e oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos.

**C) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO JUVENIL”**

Novamente, usou da palavra o senhor Vereador António Danado que colocou à apreciação do Executivo o Auto de Medição que referente ao assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve:

*Informação n.º 14*

*Auto de Medição número dez de trabalhos executados pelo empreiteiro Urbévora, Lda., na empreitada de “Reabilitação e Remodelação das Instalações do Centro Juvenil” o qual importa no valor de vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA no valor de mil quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de trinta mil e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, o Auto de Medição número dez de trabalhos executados pelo empreiteiro Urbévora, Lda., no valor de trinta mil e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos.

**D) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL”**

Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador António Danado colocou à apreciação do Executivo o documento do seguinte teor:

*Informação número quinze – Proposta de Trabalhos não previstos, número dois, pelo empreiteiro Iceblock, S.A., Lda., na empreitada de “Adaptação da Antiga Cadeia a Arquivo Municipal” a qual importa no valor de quarenta e dois mil trezentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos, acrescido de IVA no valor de dois mil cento e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com o voto contra do senhor Vereador João Pereira Reis, a Informação número quinze - Trabalhos não previstos número dois, executados pelo empreiteiro Iceblock, S.A., no valor de quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos.

**E) EMPREITADA DE “ACESSO À UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM”**

Por fim, o senhor Vereador António Danado, colocou à apreciação do Executivo o documento que seguidamente se transcreve:

*Informação n.º 3 – Proposta de Trabalhos Não Previstos número um, pelo empreiteiro António Joaquim Maurício, Lda., na empreitada de “Acesso à Unidade Piloto de Reciclagem” a qual importa no valor de mil seiscentos e quarenta e cinco mil e vinte e oito cêntimos, acrescido de IVA no valor de*

*Handwritten signature and initials.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com o voto contra do senhor Vereador João Pereira Reis, a Informação número três - Trabalhos não previstos número um, executados pelo empreiteiro António Joaquim Maurício, Lda., no valor de mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos.

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) CONTABILIDADE**

##### **Listagem de Pagamentos**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem das Ordens de Pagamento dos documentos número 8350 a 8958, no valor total de 986 892, 54 euros (novecentos e oitenta e seis mil e oitocentas noventa e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos).

#### **B) AVERBAMENTO DE NOVO TÁXI**

O senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o documento referente ao assunto em epígrafe, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deferiu por unanimidade o pedido de substituição de veículo requerido pelo senhor Américo José da Silva Canaverde.

### **4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

#### **A) PROTOCOLOS PARA LANCHES ESCOLARES – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE S. MATEUS**

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques apresentando ao Executivo o documento relativo ao assunto em epígrafe, documento esse que nos termos da Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo para Lanches Escolares referente ao estabelecimento de ensino de São Mateus a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila.

#### **B) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO LÚDICO DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

Mais uma vez, usou da palavra o senhor Vereador João Marques apresentando ao Executivo o documento relativo ao assunto em epígrafe, documento esse que nos termos da Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico de Santiago do Escoural a celebrar ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, ponto um do Artigo trigésimo oitavo, capítulo sexto.

### **5. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

#### **A) INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO**

No uso da palavra, o senhor Presidente colocou à consideração do Executivo o seguinte documento:

##### **I – DOS FACTOS**

*Em 31 de Agosto de 2005, José Manuel da Conceição Tobias apresentou nos serviços administrativos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal reclamação por danos provocados no seu veículo automóvel ligeiro de passageiros, de marca BMW 320D, com a matrícula 28-01-OZ, na Estrada Nacional n.º 114, no sentido Lavre/Montemor-o-Novo, Km 160, na qual solicita o pagamento da quantia de € 1044,91 a título de indemnização pelos danos sofridos naquele veículo automóvel, conforme orçamento junto.*

*De acordo com o relatado os danos ocorreram, no dia 11 de Agosto de 2005, cerca das 21 horas, em virtude da colisão do veículo com um cão que se atravessou repentinamente na via, ao Km 160 da Estrada Nacional n.º 114, sentido Lavre/Montemor-o-Novo, e que alegadamente seria um animal abandonado.*

*Os danos alegados e dos quais se reclama o pagamento são os constantes do orçamento junto aos autos e da factura referente à reparação dos mesmos, no montante de € 1044,91.*

*Deliberado  
A. J. T. M. L.*

Os danos alegados e dos quais se reclama o pagamento são os constantes do orçamento junto aos autos e da factura referente à reparação dos mesmos, no montante de € 1044,91.

Face a esta reclamação foi solicitado a este Serviço Jurídico o competente parecer técnico-jurídico. Assim, e tendo em vista apurar os factos relevantes para a apreciação foram efectuadas várias diligências, nomeadamente a audição do reclamante e das testemunhas por este arroladas e audição do Veterinário Municipal.

Em auto de declarações datado de 14/02/2006, o Reclamante alegou em suma o seguinte:

- a) “No dia 11 de Agosto de 2005, cerca das 21 horas, na Estrada Nacional n.º 114, ao Km 160, junto à Quinta do Carregal, surgiu um cão repentinamente na estrada, tendo vindo a correr na direcção da viatura e conseqüentemente não conseguindo evitar o ora reclamante evitar o embate.”
- b) “O animal surge do lado esquerdo da viatura, tendo o reclamante tentado desviar-se, mas tal não foi possível, embatendo no referido animal com a parte dianteira do veículo do lado direito.”;
- c) “Existem perto do local...dois montes”;
- d) “O animal ficou inanimado...”;
- e) “...o animal seria rafeiro, de porte médio, não tinha coleira...”
- f) O embate provocou no veículo automóvel uma série de danos, nomeadamente, o pára-choques e as grelhas, o resguardo do motor, a entrada do resguardo do motor e outros resguardos...o farol dianteiro do lado direito ficou partido, a ficha do sensor e o sensor de temperatura também ficaram danificados.”
- g) “No dia seguinte ao acidente o chefe de serviço de patrulhas às ocorrências da GNR...deslocou-se aos montes limítrofes, na tentativa de saber quem seria o dono do animal, revelando-se infrutífera tal tentativa...”;
- h) “...a Câmara Municipal não efectuou a recolha do animal...tendo o animal permanecido no local indefinidamente.”

O reclamante juntou aos autos fotografias, a participação de acidente de viação elaborada pela GNR de Montemor-o-Novo (elaborada com base nas declarações verbais do ora reclamante), o orçamento e cópia da factura de reparação da viatura, cópia do livrete e registo do veículo e arrolou, ainda, duas testemunhas.

No dia 10/03/2006 foram ouvidas as testemunhas Isabel da Visitação Cartaxo da Silva e o cabo da GNR Carlos Manuel Massano, conforme autos de declarações juntos ao processo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Em suma, pode extrair-se das declarações da primeira testemunha que:

- a) “...o acidente resultou do embate de um veículo automóvel com um cão, de cor amarela, de porte médio, bem alimentado, não podendo referir se o cão era vadio ou não.”;
- b) “...o veículo automóvel ficou com vários danos na parte dianteira.”;
- c) “Não sabe se a GNR se deslocou ao local no sentido de averiguar se o animal seria vadio ou se pertencia a alguém.”
- d) “Não se recorda se já tinha visto ou não o animal, uma vez que existem várias casas perto e muitas vezes por ali andam animais.”.

Das declarações da segunda testemunha consta que:

- a) “Quando chegou ao local o animal já estava inanimado, o veículo estava danificado, nomeadamente o pára-choque encontrava-se partido, mas não sabe se existem ou não outros danos.”;
- b) “O cão era de porte médio, não tinha coleira...”;
- c) “...fez diligências no sentido de apurar se o animal era vadio ou se pertencia a algum dos moradores das casas próximas do local, tendo-se revelado infrutíferas tais diligências, pois, nenhum dos moradores referiu que o animal lhe pertencia.”.

No dia 15 de Outubro de 2007 foi inquirido o veterinário municipal, conforme auto de declarações que ora se dá por integralmente reproduzido e do qual consta em suma o seguinte:

- a) “...a captura de animais abandonados na via pública é uma tarefa bastante complicada, sobretudo nos espaços rurais e alargados, pelo que é difícil controle.”;

- b) “Existe um serviço de captura periódica dos animais abandonados na via pública, sendo que a sua regularidade depende da disponibilidade de pessoal e de transporte por parte da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.”;
- c) “Nos espaços rurais essa captura é muitas vezes feita tendo por base uma queixa de um particular, sendo que posteriormente se disponibilizam os meios para a captura, que nem sempre é possível devido à extrema dificuldade que acarreta nesses locais.”;
- d) “...nesses espaços rurais o serviço de captura também funciona, existindo uma fiscalização”;
- e) “Após a captura os animais são alojados no canil municipal.”;
- f) “A Câmara Municipal iniciou esta actividade desde há vários anos.”

Atentos os factos acima vertidos importa esclarecer se a pretensão formulada poderá ter acolhimento.

## II – O Direito

Encontramo-nos no domínio da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais por actos de gestão pública, definido no Decreto-Lei n.º 48 051, de 21 de Novembro de 1967, cumprindo, agora, averiguar da verificação cumulativa dos respectivos requisitos: facto ilícito, culpa, dano e nexo de causalidade.

No que concerne com a prática de **facto** (comportamento voluntário do órgão ou agente que pode revestir a forma de acção ou omissão) **ilícito**, o art.º 6 do diploma vem determinar quais os actos que devem ser considerados ilícitos para efeitos de aplicação do mesmo. Assim, nos termos daquele preceito são considerados ilícitos:

- Os actos jurídicos que violem “normas legais e regulamentares” ou “princípios gerais aplicáveis”;
- Os actos materiais que infrinjam as “normas legais e regulamentares” ou os “princípios gerais aplicáveis” ou, ainda, as “regras de ordem técnica e de prudência comum que devam ter sido tidas em consideração, no exercício da actividade de gestão pública em causa”.

No domínio da **culpa** coloca-se a questão de saber se funciona a presunção de culpa prevista no n.º 1 do art.º 493 do Código Civil, ou se pelo contrário o ónus da prova deve recair sobre o lesado, autor da acção, nos termos do regime regra previsto no art.º 342 do mencionado Código, de acordo com o qual “Àquele que invocar um direito cabe fazer prova dos factos constitutivos do direito alegado.”

A orientação jurisprudencial do STA, e designadamente os Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 16/05/1995, 10/04/2002, 20/03/2002, 12/07/2007, tem sido a de aceitar a presunção de culpa da Administração, nos termos do art.º 493 do Código Civil, e conseqüente inversão do ónus da prova.

A verificação de existência de responsabilidade civil extracontratual da Administração carece de outro requisito, ou seja, da ocorrência de um **dano** (seja, de uma lesão de ordem patrimonial ou não patrimonial).

É ainda necessário um **nexo de causalidade** entre a conduta e o dano apurado, segundo a teoria da causalidade adequada.

No que a este diz respeito e de acordo com diversos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo, nomeadamente o AC. STA de 14/12/2004, a presunção de culpa a que se refere o art.º 493/1/2 do Código Civil não dispensa o lesado de provar os factos de onde resulte o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o dano.

A tarefa que ora cumpre realizar é a de determinar em face dos factos apurados e das normas e princípios jurídicos, a responsabilidade civil extracontratual deste Município.

Nos termos da alínea x) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 5-A/2002, de 11/01/2002 compete à Câmara Municipal, proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável.

Nos termos do Decreto-Lei 276/2001, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, entende-se como animal vadio ou errante, qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos fora do controlo ou guarda dos respectivos detentores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não tem detentor e não esteja identificado.

Relativamente à situação em concreto existe controvérsia no que à prática do facto diz respeito, dado que esta autarquia dispõe de um serviço de captura de animais abandonados, pelo que neste âmbito não se vislumbra prática de uma facto (acção ou omissão) ilícito, porquanto também não foram

*Relatório*  
*A. T. M. L.*

*infringidas “normais legais e regulamentares” ou “princípios gerais aplicáveis” ou, ainda, “regras de ordem técnica e de prudência comum que devam ter sido tidas em consideração, no exercício da actividade de gestão pública em causa”.*

*Da análise da prova produzida resulta que esta Autarquia possui um serviço de captura de animais abandonados; que a captura desses animais é extremamente difícil sobretudo nas zonas rurais, bastante alargadas por natureza, devido às suas características específicas e que, posteriormente, estes animais são alojados no canil municipal.*

*Deste modo, não existiu qualquer omissão do cumprimento dos deveres a que esta autarquia estava obrigada, no âmbito das suas atribuições.*

*Acréscce ainda que não existe prova nos autos de que o animal que provocou o acidente fosse um animal abandonado, vadio ou errante.*

*Pelas razões supra aduzidas, e salvo melhor opinião, sou do parecer que não caberá ao Município suportar os encargos de reparação do veículo automóvel de marca Mercedes BMW 320D, com a matrícula 08-01-OZ.*

*Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas propõe-se o envio do processado à autoridade administrativa competente para decisão (Câmara Municipal) e posterior notificação do Requerente nos termos dos art.º 68 e 100 e segs do Código de Procedimento Administrativo.*

Acerca deste ponto começou por intervir o senhor Presidente da Câmara, explicando que desde há alguns anos começaram a surgir na Câmara Municipal, pedidos de indemnização por danos causados em veículos na via pública, demonstrando algumas destas queixas um claro oportunismo. Tendo em conta este contexto, a Câmara Municipal viu-se obrigada, também por um excepcional acréscimo de competências e processos na área jurídica, a dotar-se de novos recursos e meios e ainda a aprofundar o estudo desta matéria nova para definir os procedimentos adequados.

Interveio também o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que, na sua opinião, a fundamentação do documento apresentado estava incompleta.

Em resposta à questão levantada pelo senhor Vereador Rogério Pinto, o senhor Presidente disse havia toda a disponibilidade para considerar as sugestões que sobre a matéria o senhor Vereador quisesse apresentar e que iria chamar a atenção do Serviço Jurídico no sentido de clarificar no futuro as questões levantadas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o parecer dos serviços jurídicos que define que não caberá ao Município suportar os encargos de reparação do veículo automóvel de marca BMW 320D, com a matrícula 08-01-OZ; propondo-se o envio do processado à autoridade administrativa competente para decisão (Câmara Municipal) e posterior notificação do Requerente nos termos dos art.º 68 e 100 e segs do Código de Procedimento Administrativo.

## **B) CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE/LOTE LI – 29 DA ZIA/“OLARIA MANUEL GRANDELA, S.A.”**

O senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o documento referente ao assunto em epígrafe, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição de direito de superfície relativo ao Lote LI – 29 da Zona Industrial da Adua a favor da empresa Olaria Manuel Grandela S.A.

## **6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

### **A) REQUERIMENTOS DIVERSOS**

Mais uma vez, usando da palavra, o senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o documento referente ao assunto em epígrafe, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

De: **JACINTO JOSÉ SOUSA**, requerendo informação sobre **arranque de oliveiras numa área de aproximadamente 0,6 ha**, por motivos de obras de urbanização (construção de loteamento), no prédio “Courela da Rua - Pomarinho” (artigo 57, secção BB, com uma área de 3.9 ha), freguesia de Santiago do Escoural.

*Jacinto José Sousa*  
*1.10.2007*

Parecer da D.A.S.U  
(PARENQ 10/07 – AGRFLOR 1753/07)

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer e as condições propostas pelos Serviços.

De: **JACINTO JOSÉ SOUSA**, requerendo informação sobre **arranque de oliveiras numa área de aproximadamente 0,6 ha**, por motivos de obras de urbanização (construção de loteamento), no prédio “Courela da Rua - Pomarinho” (artigo 57, secção BB, com uma área de 3.9 ha), freguesia de Santiago do Escoural.

Parecer da D.A.S.U  
(PARENQ 10/07 – AGRFLOR 1753/07)

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer e as condições propostas pelos Serviços.

#### **7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

Pronunciou-se a senhora Vereadora Hortênsia Menino que colocou à apreciação do Executivo o documento referente ao assunto em epígrafe, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

Disse ainda, a senhora Vereadora Hortênsia Menino, que este documento correspondia a uma revogação da deliberação tomada sobre esta mesma matéria, na Reunião de Câmara de onze de Julho de dois mil e sete, propondo a aprovação do presente Acordo Específico nos termos da proposta anexa.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, relativo à construção de Instalações sanitárias no Cemitério de Lavre, no valor de quatro mil e trezentos euros.

#### **8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

Mais uma vez, usando da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino colocou à apreciação do Executivo o documento referente ao assunto em epígrafe, documento que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, referente à remodelação das Instalações Sanitárias e Pátio do Jardim-de-Infância, em Santiago do Escoural, no valor de cinco mil euros.

#### **9. PROPOSTA DE ACTAS Nº. 13, DE 11/07/07 E Nº 20 DE 17/10/07**

##### **Aprovação da acta número treze, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de Julho de dois mil e sete**

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

##### **Aprovação da acta número vinte, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de Outubro de dois mil e sete**

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

*Deliberação  
C. J. T. M. N.*

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

## 10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste período dos trabalhos não foi observada a comparência de quaisquer munícipes.

### Aprovação da Acta em Minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Helena Isabel Gervásio Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

